



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA
DECRETO MUNICIPAL Nº 9657/2026

*“Ratifica a Resolução do Conselho
Municipal de Saúde de Saporanga.”*

CARINA PATRICIA NATH CORRÊA, Prefeita Municipal de Saporanga,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a Resolução 028/2025/CMS Saporanga, de 16 de dezembro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Saporanga, em anexo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Saporanga, 19 de janeiro de 2026.


CARINA PATRICIA NATH CORRÊA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:


PEDRO RICARDO WASCHBURGER
Secretário Municipal de Administração Fazendária



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPIRANGA - RS
LEI MUNICIPAL Nº 2.695 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000.**

RESOLUÇÃO 028/2025/ CMS Saporanga

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Saporanga, exercendo suas prerrogativas, com fundamento na legislação e normas do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente, a Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, art. 198, III; a Lei Orgânica da Saúde (8.142/90), de 28 de dezembro de 1990, parágrafo 2º do artigo 1º; a Resolução nº 333, de 04 de novembro de 2003, do Conselho Nacional de Saúde, Quarta Diretriz; a Constituição Estadual do Rio Grande do Sul, de 03 de outubro de 1989, art. 242, IV; a Lei Municipal 2695/2000, de 21 de dezembro de 2000, no que couber,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de um calendário de reuniões ordinárias a ocorrerem no ano de 2026;

CONSIDERANDO que a plenária deste Conselho Municipal de Saúde decidiu previamente que as reuniões ordinárias devem ocorrer na última terça-feira útil de cada mês;

CONSIDERANDO que o art. 5º do Regimento Interno determina a realização de uma reunião ordinária mensal, de fevereiro a dezembro;

CONSIDERANDO que na segunda quinzena de dezembro diversos conselheiros entram em período de gozo de férias em razão das festividades de final de ano, prejudicando o comparecimento nas reuniões presenciais.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde de Saporanga a ocorrerem no ano de 2026, sendo:

- 24/02/2026;
- 31/03/2026;
- 28/04/2026;
- 26/05/2026;
- 30/06/2026;
- 28/07/2026;
- 25/08/2026;
- 29/09/2026;



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPIRANGA - RS
LEI MUNICIPAL Nº 2.695 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000.

- 27/10/2026;
- 24/11/2026;
- 15/12/2026.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Revogadas as disposições em contrário.

Sapiranga, 16 de dezembro de 2025.

Mayara Angela Albarello
Presidente do Conselho Municipal de Saúde 2025/2027